



## PLANO DE SERVIÇO – ADQUIRA 100MB DO PLANO START E LEVE 300 MB .

### 1. DESCRIÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO ;

1.1. Este plano de serviço é oferecido pela **TELECAB TELECOMUNICAÇÕES - LTDA**, doravante denominada simplesmente de TELECAB ou Prestadora, estando limitado a assinantes residenciais. Não é possível a comercialização desse plano para pontos comerciais.

1.2. O **plano de serviço** consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela prestadora e de um endereço IP ("Internet Protocol") dinâmico.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE SERVIÇO ;

2.1. A adesão a este plano de serviço condiciona o pós-pagamento de um valor fixo mensal, desde que não haja multas e juros por atraso nos pagamentos ou solicitação de serviços adicionais ;

2.2. As velocidades de download/upload são assimétricas: NA ADESÃO DO PLANO DE VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 100MB, e VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD TELECAB - 100 Mbps. Com a adesão do plano promocional, o cliente terá disponibilizado 300MB, por tempo determinado no TERMO DE ADESÃO, a contar da sua aquisição.

2.3. O plano de serviço atenderá às exigências da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no que diz respeito às garantias estipuladas nos indicadores de velocidade. Da presente forma, será garantido mensalmente 80% das velocidades dispostas anteriormente. Ademais, o teste instantâneo não será inferior a 40%.

2.4. O plano de serviço é ofertado mediante distribuição dinâmica de endereços IPv4 privados, compartilhados por meio da tecnologia CGNAT. Desta forma, quaisquer conexões entrantes, bem como a organização de servidores de dados na rede interna do assinante e configurações que necessitem de redirecionamentos de portas TCP/UDP não são suportadas para este serviço. Em determinadas localidades, o IPv6 já se encontra disponível.

### 3. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA ASSINANTES:

3.1. O cliente da base que possuir os planos antigos, que são : 30MB por R\$59,90, 50MB por R\$59,90, 70MB por 59,90 e 75 MB por R\$64,90, terão uma condição especial. Durante os 3 primeiros meses, com a adesão do promocional, continuarão pagando o valor do plano que utilizava e passará a pagar a partir do 4º mês o valor do plano novo, que serão aplicadas as condições do termo de adesão.

### 4. ESTRUTURA TARIFÁRIA E VALORES ;

4.1. Mensalidade Corresponde ao preço integral mensal a ser cobrado do assinante, pela contratação da velocidade de tráfego de dados destacada abaixo:

PLANO - DESCRIÇÃO	PLANO - VALOR ORIGINAL	PLANO - VALOR PROMOCIONAL
-------------------	------------------------	---------------------------

PLANO DE 100MB E LEVE 300MB Sendo R\$ 69,90 POR 3 MESES R\$ 69,90 POR 9 MESES.	300 MB por R\$99,00.	R\$69,90 POR 3 MESES E R\$69,90 POR 9 MESES.  Observando-se as condições dispostas no item 3 do regulamento.
--	----------------------	---

## 5. INSTALAÇÃO;

COM PERMANÊNCIA DE 12 MESES	SEM PERMANÊNCIA
R\$0,00 INSTALAÇÃO GRATUITA.	R\$ 600,00

5.1. Condição disponível de acordo com a promoção na cidade (Consultar disponibilidade através dos nossos canais oficiais de atendimento, tendo em vista que a prestação de serviços está condicionada à análise da capacidade técnica ;

## 6. TAXAS POR SERVIÇOS ADICIONAIS:

Correspondem aos valores cobrados por serviços adicionais, vejamos:

OUTROS SERVIÇOS				
TIPO	VALOR ORIGINAL	VALOR P/ CLIENTE	BENEFÍCIO	
INSTALAÇÃO TV E INTERNET 1 ANO	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 850,00	* valor p/ cliente (50,00) por box
INSTALAÇÃO INTERNET ANUAL	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
INSTALAÇÃO DE TV	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	
INSTALAÇÃO INTERNET 6 MESES	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	
INSTALAÇÃO TV+INTERNET 6 MESES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	
INSTALAÇÃO INTERNET 3 MESES	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 0,00	
INSTALAÇÃO TV+INTERNET 3 MESES	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 0,00	
IP FIXO	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	
VISITA TÉCNICA EVENTUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MUDANÇA DE CÔMODO	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	
MUDANÇA DE ENDEREÇO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	
MUDANÇA DE ENDEREÇO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	

\*O valor poderá variar. Será informado pela central de atendimento.

1 - Configura-se visita técnica qualquer chamado externo de suporte para deslocar-se na residência do assinante a fim de resolver algum problema ocasionado por este. O valor poderá ser alterado mediante análise da equipe externa, bem como a necessidade de trocar algum equipamento, devido aos danos ocasionados pelo assinante.

## 7. CONTRATO DE PERMANÊNCIA :

### 7.1. Permanência mínima:

O usuário poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a prestadora pelo período de 12 meses, a critério do assinante, contados a partir da data de início da prestação do serviço.

## **7.2. Rescisão do contrato :**

Em caso de o assinante optar pela fidelização e não cumprir com o prazo mínimo previsto no contrato de permanência, estará condicionado ao pagamento pro rata do benefício oferecido, seja este o da instalação, seja o valor promocional no plano, de acordo com o regulamento específico previsto no site da prestadora, nos termos da regulamentação em vigor, pelos meses que restar, conforme dispõe a Anatel.

## **8. DO PAGAMENTO:**

### **8.1. Formas de pagamento :**

Será disponibilizado um carnê para que o cliente possa efetuar o pagamento dos boletos nos pontos designados. Ademais, no dia primeiro de cada mês o usuário poderá acessar a sua página no **site da prestadora** para visualizar a nota de débito a ser quitada no mês corrente. Poderá ainda solicitar o envio para o e-mail particular, desde que mensalmente faça o contato com TELECAB, para fazer tal solicitação, ou efetuar o pagamento via cartão de crédito.

### **8.2. Atraso no pagamento :**

Em casos de atraso no pagamento mensal das faturas, serão cobrados encargos financeiros nas faturas subsequentes, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços atrelado ao Termo de Adesão.

## **9. ITENS ADICIONAIS APLICÁVEIS PARA ESTE PLANO DE SERVIÇOS:**

O Contrato de Prestação de Serviço, Termo de Adesão e Contrato de Permanência estão vinculados e, no que diz respeito aos aspectos específicos relacionados ao plano, serão regulados por esse plano de serviço e pelo documento que explica as particularidades técnicas do serviço.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES :**

### **10.1. Equipamentos fornecidos para prestação do serviço:**

Os equipamentos de propriedade da prestadora foram cedidos em forma de comodato ao assinante, e estes deverão ser entregues em perfeito estado ao término do contrato, como é disposto no Contrato de Prestação de Serviços.

### **10.2. Migração de plano de serviço:**

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano de serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual contrato de permanência, nos termos da regulamentação em vigor.

### **10.3. Fatores supervenientes ao fornecimento do serviço :**

A velocidade máxima de acesso poderá sofrer variações dependendo dos equipamentos utilizados pelos usuários, tráfego na rede de dados, que estão alheios à prestadora. Outrossim dependerá da estruturação da rede interna do assinante, a qual deve possuir requisitos e configurações mínimas capazes de proporcionar o recebimento adequado do serviço fornecido.

### **10.4. Reajuste :**

Os reajustes dos preços internos desse plano de serviço poderão ser realizados anualmente, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste pela variação do índice previsto em contrato, ou a qualquer tempo, mediante determinação da diretoria.

**10.5. Extinção do plano de serviço:**

Este plano de serviço poderá ser revogado a qualquer momento, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**10.6. Promoções vinculadas ao plano:**

O plano de serviço em questão está concatenado a um plano promocional. A prestadora poderá editar, a qualquer tempo, outras promoções vinculadas ao plano em questão. Ocorrendo isso, será lançado o regulamento no site oficial, que é o [www.telecab.com.br](http://www.telecab.com.br).

**10.7. Alteração do plano de serviço:**

A prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente plano, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**10.8. Local de abrangência:**

Plano de serviço válido dentro da área geográfica atendida pela prestadora.

\*consultar disponibilidade na região através dos nossos canais de atendimento.

**10.9. Das facilidades e serviços adicionais:**

O usuário deste plano de serviço poderá contratar outras facilidades adicionais a serem disponibilizadas no sítio da prestadora, ou por meio de atendimento SAC, que estarão sujeitos às condições comerciais vigentes e às tecnologias disponíveis, à época da contratação.

7.10. Endereço eletrônico da página da prestadora:

Os Planos de Serviços disponíveis podem ser encontrados no site da prestadora, no seguinte endereço : [www.telecab.com.br](http://www.telecab.com.br);

**TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**